



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
Escritório de Gestão Estratégica - SEFIN-EGE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por finalidade subsidiar a contratação de serviço de Tecnologia da Informação, em conformidade com o art. 18 e o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A demanda está diretamente relacionada à sustentação e continuidade do módulo de **mensageria** ativa desenvolvido no âmbito do Projeto de Novo Modelo de Atendimento da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN/RO, cujos primeiros disparos ocorreram em 08 de dezembro de 2025.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Área Requisitante: SEFIN – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC)

Responsável: Darlene Amaral de Souza

Matrícula: \*\*\*\*\*961

E-mail: [darlene.souza@sefin.ro.gov.br](mailto:darlene.souza@sefin.ro.gov.br)

Telefone: Ramal 1716

#### 3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Pregão (Art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/21).

Dispensa (Art. 75 da Lei n.º 14.133/21).

Inexigibilidade (Art. 74 da Lei n.º 14.133/21).

Adesão à Ata de Registro de Preços (Art. 86, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

##### 4.1. DO OBJETO

Contratação do **SERPRO**, como provedor de serviço de **broker de mensageria**, por meio da plataforma **Avisa BR**, para viabilizar a integração da plataforma multicanal da SEFIN ao canal **WhatsApp**, permitindo a continuidade do envio de mensagens institucionais ativas, de forma automatizada, segura, auditável e escalável, a partir do exercício de 2026.

A contratação não contempla o desenvolvimento de solução própria, uma vez que o módulo de mensageria ativa já se encontra desenvolvido e em operação, atuando o serviço de broker como camada intermediária essencial para a comunicação com o WhatsApp Business Platform.

#### 4.2. DOS ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

A contratação contempla serviço de mensageria multicanal, com ênfase no WhatsApp, incluindo:

- Serviço de broker de mensageria para WhatsApp, e-mail e aplicativo;
- Integração via API com a plataforma multicanal da SEFIN;
- Relatórios de envio, entrega e leitura das mensagens;
- Infraestrutura segura, escalável e em conformidade com a LGPD.

ITEM	UNIDADE	OBJETO	QUANTIDADE (Mensal)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 meses)
01	POR NOTIFICAÇÃO ENVIADA	AVISABR E-MAIL, APP, WHATSAPP (COM IMUNIDADE - FAIXA 04: DE 7000.001 a 1.500.000)	840.000	R\$ 0,0120	R\$ 120.960,00

#### 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO
Resolução 5/2025 (SEI nº <a href="#">0060156418</a> )	OKR 4 – Expandir e sustentar a transformação digital da SEFIN. OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro.

#### 6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A SEFIN/RO vem adotando estratégias de comunicação ativa como instrumento de melhoria do relacionamento com contribuintes e cidadãos, promovendo maior eficiência, transparência e tempestividade nas comunicações institucionais.

Com a implantação do módulo de mensageria ativa no Novo Modelo de Atendimento, tornou-se imprescindível a contratação de serviço de **broker de mensageria corporativo**, capaz de viabilizar a integração oficial com o WhatsApp, em conformidade com suas políticas de uso, garantindo segurança da informação, rastreabilidade e continuidade operacional.

A contratação do SERPRO justifica-se por se tratar de empresa pública federal que disponibiliza solução governamental consolidada, segura e aderente às normas da Administração Pública, eliminando riscos associados ao desenvolvimento próprio ou à contratação fragmentada de soluções privadas.

## 7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação do serviço de broker de mensageria, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- I – Continuidade e sustentação do módulo de mensageria ativa da SEFIN;
- II – Ampliação do uso do WhatsApp como canal oficial de comunicação institucional;
- III – Maior eficiência operacional e redução de comunicações físicas;
- IV – Rastreabilidade, auditoria e segurança jurídica das comunicações enviadas;
- V – Aproximação da SEFIN com contribuintes e sociedade, por meio de ferramenta digital ágil e amplamente utilizada.

## 8. DA INDICAÇÃO DE SERVIDORES

Para fins de cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021, ficam indicados os servidores abaixo para compor a equipe responsável pela instrução processual e fiscalização da contratação:

Gestora do Contrato: Darlene Amaral de Souza, matrícula: \*\*\*\*\*961 e seu (a) substituto (a) legal;

Fiscal do Contrato: Lucas Moreira Guanabara, matrícula: \*\*\*\*\*558 e seu (a) substituto (a) legal;

## 9. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para ciência e autorização de prosseguimento, declarando que a demanda está alinhada às competências da unidade requisitante e aos instrumentos de planejamento institucional, bem como em conformidade com a legislação vigente.

PA:14.012.122.2139.2488 - Assegurar Contratações Estratégicas

Natureza da Despesa: 339040.02 - Locação de Software de TIC

Fonte: 1759008004 - Recurso Vinculados à Fundo - FUNDAT

Porto Velho, hora e data de assinatura eletrônica.

**DARLENE AMARAL DE SOUZA**

AFTE|Chefe de Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - SEFIN NAC  
Gestora do Contrato

**LUCAS MOREIRA GUANABARA**

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - SEFIN GETIC  
Fiscal de Contrato

Aprovação

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Moreira Guanabara, Auditor(a)**, em 09/01/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlene Amaral de Souza, Chefe de Unidade**, em 09/01/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067432040** e o código CRC **E6C5EA45**.

**Referência:** Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0030.011094/2025-51

SEI nº 0067432040